

Original anexo ao
Proc. nº. 162/11
Em 6 / 5 / 11

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Moradores das ruas que cercam o Cemitério Municipal, no Parque Bitaru, encontram-se inconformados com os constantes abusos cometidos por motoristas de ônibus e caminhões que ocupam amplos espaços naquela via pública como estacionamento.

Esse problema tem sido recorrente e a população tem sido muito afetada por todos os males que o estacionamento desses veículos de grande porte podem causar.

Além dos transtornos causados por esses veículos automotores pesados numa rua estritamente residencial, essa prática acarreta muitos outros inconvenientes, a começar da ocupação de áreas de estacionamento que deveriam servir aos próprios moradores, até os problemas relacionados à segurança dos transeuntes.

Para demonstrar a necessidade da aprovação do Projeto de Lei, os moradores entregaram um abaixo assinado, que segue em anexo a esta Propositura.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 104/11

DOCUMENTO N.º 960/11

Proíbe o estacionamento de carretas e caminhões nas calçadas que circundam a área do Cemitério Municipal, no Parque Bitaru.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de carretas e caminhões no lado das calçadas que circundam a área do Cemitério Municipal, no Parque Bitaru.

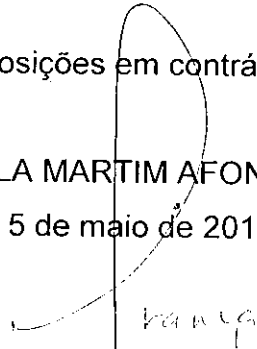
Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 5 de maio de 2011.


a) **CAIO FRANÇA**

ABAIXO ASSINADO

Moradores das Ruas Tiradentes, Rua Francisco Socres Serpa, Rua Armando Litchtiem e Rua Cap. Antão de Moura, no Parque Bitarú, necessitam urgente da assinatura de todos para ser levado ao conhecimento das autoridades competentes a situação precária que se encontra as ruas devido ao excesso de caminhões estacionados nos locais. Contudo, seria de grande importância a assinatura para que possamos tentar proibir o estacionamento desses veículos nas respectivas ruas.

Nome:	R.G:	Assinatura:
Marcos Cecília Faria	12.154.310	[Assinatura]
Orlando Thaisa Sampaio	5952.273-6	[Assinatura]
Isaura de S. Santos	7423.698	[Assinatura]
Eliza de S. Santos	8403.360	[Assinatura]
J. P. ME MARTINS	6496.413	[Assinatura]
Cláudio de S. Bento	29.094.725-X	[Assinatura]
FALMAR MARTINS	13.626.801	[Assinatura]
Aluísio de S. Santos	35.149.237-3	[Assinatura]
Renata M. Góes	35.398.816-9	[Assinatura]
Simone de S. Santos	20.583.408-3	[Assinatura]
Patricia M. Silva	45.199.041-2	[Assinatura]
Valéria F. Ribeiro Nobre	11.841.664	[Assinatura]
MELSON NORRÊA FILHO	11.566.222-4	[Assinatura]
Paula de S. Santos	29.407.826-1	[Assinatura]
ROGERIO SILVA NORRÊA	15.958.327-5	[Assinatura]
Luciana de S. Santos	29.231.560-3	[Assinatura]
Adriana de S. Santos	40.649.673-9	[Assinatura]
Marli de S. Santos	19.191.541	[Assinatura]
Filipe Protopopovitch	49.520.061-X	[Assinatura]
Maria de S. Santos	14.545.288-5	[Assinatura]
MILTE JOSÉ PALMAREDA	29.777.710-9	[Assinatura]
Alvaro de S. Santos	14.982.940	[Assinatura]
Alvaro de S. Santos	32.768.168-8	[Assinatura]
Alvaro de S. Santos	25.545.183-0	[Assinatura]
Alvaro de S. Santos	508.1138	[Assinatura]
Marcia de S. Santos	29.407.822-8	[Assinatura]
Alvaro de S. Santos	29.865.635-8	[Assinatura]
Alvaro de S. Santos	29.731.559-6	[Assinatura]
Lucy P. Lopes	18.769.588	[Assinatura]
Alex Sandro da Silva BIRIANO	25.112.181-1	[Assinatura]
Osvaldo Sabino de S. Santos	45.075.550-2	[Assinatura]
Marcos de S. Santos	14.354.480-9	[Assinatura]
Josefa de S. Santos		[Assinatura]

Clinton 243

Nombre	Apellido	Numero	Nota
Vanilda Jorge	Redrup	28 273 474	207
A. M. RA	RODRIGUES	28 273 474	
REINCHAS	W. J. J.	8.554 011 x	
CLAUDIO B. de	Jorge	11599 989	
Maria Lacerda		14146 743	
Jon L. Fernandez		13.157.100-x	
Vera Lucia	Forcino	CASA 689	
Correio	de	CASA 593	
Robson Luiz	Antero	21112824.1	
Marcelo Rito	de	42.254.532.0	Marcelo Rito
Eunice Oliveira	S	CASA 692	
Francisco B. Martins		CASA 667	24.680511-0
Ulete Lourenco		CASA 956	159.54081.1
Jabiano Mendes		CASA 954	-
Isabel de Mendes		8.9550 81-5	-
Odete Correia de	de	CASA 946	-
Pedro Correia de	de	CASA 946	-
Francisco Luiz	de	2.308523	-
Lemir de		CASA 816	-